



**DECRETO Nº 8.287, DE 15 DE MAIO DE 2017**

1/2

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social de Mauá - 2017.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); a Política Nacional de Assistência Social; a Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997, e suas alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 4.944, de 5 de maio de 2014;

**CONSIDERANDO** a conquista da elaboração e aprovação do II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) - Resolução CNAS nº 7/2016, importante instrumento de planejamento previsto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS/2012, que subsidiará a construção do Pacto de Aprimoramento do SUAS em âmbito Municipal, Estadual e Distrito Federal e dos planos de assistência social no âmbito Municipal, Estadual e do Distrito Federal, com prazos a serem pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e deliberados no CNAS; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de analisar e deliberar sobre a política de Assistência Social para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 171.231/1993, vol. 4, **DECRETO**:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Mauá - 2017, a ser realizada nos dias 13 e 14 de julho de 2017, no Centro de Formação de Professores Miguel Arraes, situado na Rua Rio Branco, nº 183, Centro - Mauá/SP, tendo como tema central a "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º Os debates no processo conferencial serão organizados conforme os seguintes eixos temáticos:

I - EIXO 1 - A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;

II - EIXO 2 - Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;

III - EIXO 3 - Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais;

IV - EIXO 4 - A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos sociassistenciais.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social instituir e nomear a Comissão Organizadora para a X Conferência Municipal de Assistência Social - 2017.

h

D

+



**DECRETO Nº 8.287, DE 15 DE MAIO DE 2017**

2/2

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Promoção Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 15 de maio de 2017.

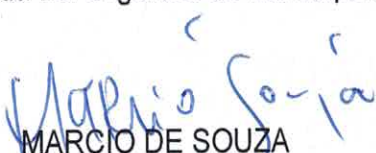
  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
FERNANDO LOJUDICI  
Secretário de Promoção Social

  
MARIA HELENA MARTINS  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.-.-.-.-.

  
MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete

ap/